



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARAÇU DE MINAS**

## **Diário Oficial**

### **Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)**

Taquaraçu de Minas-MG, 27 de outubro de 2021 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2021 | Nº LXXVIII – Lei Municipal nº 853/2014.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021**

O Município de Taquaraçu de Minas, em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Licitatório n.º 098/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 51/2021, com abertura no dia 11 de novembro de 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização de dados cadastrais voltados a gestão tributária, territorial e fiscal do Município (Sede e Distritos – área urbana e rural) e locação de sistemas informatizados. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Dr. Tancredo Neves, 225, centro, ou pelo telefone (31) 3684-1111 > Taquaraçu de Minas/MG, 27/10/2021. Ricardo Marcílio Bezerra Romanhol – Prefeito Municipal.

---

#### **AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

##### **CONVITE Nº 10/2021**

##### **PROCESSO Nº 091/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos interessados que está aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de julgamento das propostas do certame em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Patrimônio Cultural e Repasse de ICMS Patrimônio Cultural (Lei 13803/2000), de acordo com a deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG. A Comissão informa a seguinte ordem de classificação: 1º Lugar: RM CULTURAL LTDA, R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); 2º Lugar: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME, R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); 3º Lugar: ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA, R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); 4º Lugar: POLÉN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA, R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).. Portanto, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa RM CULTURAL LTDA por ter ofertado o menor preço para o serviço objeto desta licitação. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata II, nesta CPL.

---

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021**

##### **PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 2201/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Taquaraçu de Minas-MG

**CONTRATADO:** CONSULTE INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 71.139.240/0001-10



## **Diário Oficial**

### **Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)**

Taquaraçu de Minas-MG, 27 de outubro de 2021 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2021 | Nº LXXVIII – Lei Municipal nº 853/2014.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Cessão de Uso de Software de Automação Escolar, para Atender a Rede Municipal de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01.12.361.0002.2018.3.3.90.39.00 (Fonte 101);  
02.04.02.12.365.0002.2027.3.3.90.39.00 (Fonte 119)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.979,80 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 15/10/2021 à 14/02/2022

**ASSINATURA:** 15/10/2021

---

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020**

**CONTRATADO:** FELIPE AUGUSTO REIS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 28.401.927/0001-52

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS, CNPJ: 18.302.315/0001-59

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, XVII c/c Artigo 79, Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a RESCISÃO de forma amigável, com fulcro no artigo 78, inciso XVII c/c Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93, do Contrato 02/2021, de Prestação de Serviços de assistência à saúde em especialidades constantes na tabela SUS/Município (contrapartida) para atender o município, nos limites financeiros e quantitativos fixados na planilha de programação de serviços.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/11/2021

**ASSINATURA:** 27/10/2021

---